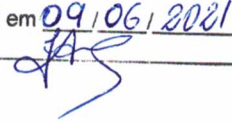


Recebi em 09/06/2021
Por 

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMITE DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÃO N° 05/2021

À Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
Excelentíssimo Prefeito Iogo Queiroz

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio e letalidade em Jucurutu;

CONSIDERANDO a situação das taxas de ocupação dos leitos clínicos e dos leitos de UTI do Hospital Regional do Seridó publicado, em 07 de maio de 2021, está em 85%;

CONSIDERANDO que o último indicador composto de 08/06/2021, o município de Jucurutu aparece com o escore 4 (risco alto), apresentando melhorias com relação a incidência em idosos, óbitos em idosos e variação diária de óbitos, permanecemos no Escore 5 para internações em leito crítico.

Em nome do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, venho por meio deste fazer as seguintes recomendações ao gestor público municipal:

- 1) Solicitação que os espaços recreativos para banhos permaneçam suspensos;
- 2) Liberação que a venda de bebida alcoólica seja liberada para consumo apenas através de delivery ou drive-thru;
- 3) Flexibilização para que o comércio lojista possa ser aberto, respeitando o limite máximo de pessoas no interior de cada loja, respeitando os protocolos, sendo obrigatório disponibilizar álcool na entrada do estabelecimento, em local de fácil acesso e visível aos funcionários e clientes;
- 4) liberação para que seja permitida a consumação de alimentos nos estabelecimentos, exceto bebida alcoólica, respeitando as recomendações vigentes e orientadas pelos agentes de combate à COVID-19, nos casos em que os produtos são dispostos em buffet para autoserviço (self service), o estabelecimento deverá disponibilizar um funcionário para servir o cliente ou fornecer luvas descartáveis ao cliente para escolha e servimento do produto, ficando obrigatório a higienização de mesas, após cada utilização, preferencialmente com álcool líquido 70%, evitando que outro cliente ocupe o espaço sem que tenha sido realizada a higienização da forma adequada e em caso do descumprimento o estabelecimento terá sua atividade suspensa por um determinado prazo.

ATENCIOSAMENTE,


DEÍSE LOPES BEZERRA

Presidente do Comitê de Enfrentamento

JUCURUTU/RN, 09 de junho de 2021.